



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Edital 16/ DEAD/ 2021

RETIFICAÇÃO 01

ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

Eu _____, CPF N° _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 23/2020 da Diretoria de Educação a Distância, na(s) unidade(s) curricular(es): () Educação.

Leia-se

Eu _____, CPF N° _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 16/2021 da Diretoria de Educação a Distância, na área da: () Educação.

ANEXO 3 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO: PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS DE ESTUDO

Onde se lê:

Período de Inscrição: 03/09/2021 a 10/09/2021

Leia-se:

Período de inscrição: 03/09/2021 a 17/09/2021

Onde se lê

Deferimento das inscrições: 13/09/2021

Leia-se

Deferimento das Inscrições: 20/09/2021

Onde se lê:

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 14/09/2021 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h;

Leia-se

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 22/09/2021 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h;

Onde se lê:

Prova Didática: Início no dia 15/09/2021 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h

Leia-se

Prova Didática: Início no dia: 23/09/2021 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



Onde se lê:

Divulgação dos resultados: 17/09/2021.

Leia-se

Divulgação dos resultados: 27/09/2021

Diamantina/MG, 10 de setembro de 2021.

Mara Lúcia Ramalho
Diretora de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM

*O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na DEAD.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 16/2021

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o conteúdo prático das unidade curricular para o curso de Licenciatura em Pedagogia.

Educação

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

Considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluemo propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.



O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição de voluntários:

Para a para a área de Educação poderão se inscrever graduados em pedagogia com Especialização em Educação ou com Mestrado em Educação.

Os voluntários deverão se inscrever através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) assinado e deverão ser enviadas exclusivamente para o email da secdead@ead.ufvjm.br em data estipulada no ANEXO 3.

Parágrafo único: A documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada para secdead@ead.ufvjm.edu.br. No campo assunto deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL 16/DEAD/2021 NOME DO CANDIDATO.

Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos enviar para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br, toda documentação exigida que consta no ITEM 3, do presente edital.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

- I. Comprovação documental de que o candidato possui a formação exigida;



- II. Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq*.
- III. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário;
- IV. Prova didática, sobre tema referente às unidades curriculares sorteadas com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos.
- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM;
- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das disciplinas;
- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.
- Devido a Pandemia de saúde (Covid 19) a Prova Escrita e a Prova Didática ocorrerão de forma presencial, entretanto serão tomadas todas as medidas de segurança como o uso do álcool em gel, uso de máscara, distanciamento entre os membros da banca e os candidatos durante e no decorrer da prova para evitar o risco de contágio (Conforme a Portaria 572 de 01/07/2020 que institui o Protocolo de Biossegurança a ser seguido nas atividades das Instituições de Ensino federais).
- O candidato que NÃO atender ao item 3.5 NÃO poderá realizar a Prova Escrita e a Prova Didática do referido edital.



A N E X O 1 – TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____
com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro(a), estado civil, RG: _____,
Órgão: _____, expedição: _____/_____/_____, CPF nº. _____
_____, residente na Rua _____, na cidade de _____,
_____, UF: _____,

compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 16/2021, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário”.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância, submetido a uma jornada de 2h/semanais de carga horária da disciplina e 10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas da(s) disciplina(s): _____.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões do Colegiado do Curso da Pedagogia, com direito a voz e sem direito a voto.
8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução N° 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 03 de Setembro de 2021.

Nome Professor
voluntário

Ricardo Nogueira
Diretor Substituto da Educação Aberta e a Distância



ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho
requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
– Edital 23/2020 da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, na(s) unidade(s) curricular(es):

() Educação

Anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.
2. Para a área Pedagógica: comprovante de graduação em Pedagogia e mestrado em Educação.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Eu, _____, CPF Nº _____, venho
requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
– Edital 23/2020 da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, na(s) unidade(s) curricular(es):

() Educação

Anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.
2. Para a área Pedagógica: comprovante de graduação em Pedagogia e mestrado em Educação.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



ANEXO 3 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 03/09/2021 a 17/09/2021

Local: envio da documentação somente pelo e-mail: secdead@ead.ufvjm.edu.br.

Deferimento das Inscrições: 20/09/2021

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 22/09/2021 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h;

Prova Didática: Início no dia 23/09/2021 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h

Divulgação dos resultados: 27/09/2021.

CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

Educação

1. A ciência antropológica: conceito, formação, desenvolvimento e objetivo de estudo.
2. Reflexão sobre a diversidade étnico-cultural e suas implicações na organização escolar.
3. A escola como espaço sociocultural.
4. Fundamentos Sociológicos e Filosóficos da Educação.
5. Temas da psicologia na interface com os estudos do ensino e aprendizagem.
6. Metodologias de Ensino da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
7. História da Educação e História da Educação no Brasil

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ARANHA, M. L.A. **História da Educação**. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de psicologia. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002
- CORREA, Rosa Lydia (Orgs.). **A educação escolar em perspectiva histórica**. Campinas: Autores Associados, 2005.
- GOULART, M.I.M. **Psicologia da Aprendizagem I**. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2012.
- GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. **Antropologia e educação**: origens de um diálogo. Caderno CEDES. v.18, n.43, Campinas, dez. 1997.
- LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge, Zahar, 2004
- Ministério da Educação e do Desporto. **Base Curricular Comum Nacional DF**: MEC/SEF, 2018.
- LIBÂNEO, J.C. e ALVES, N. A. **Temas de Pedagogia**: diálogos entre didática e currículo. CORTEZ, Editora, 2012.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 2011.
- QUINTANEIRO, T.; BARBOSA, M.L. e OLIVEIRA, M.G. **Um toque de clássicos**. Duque de Caxias, RJ: Marx, Weber. Editora UFMG, 1996.
- Campus I - Rodovia R. da Glória, n. 187 - Alto da Jacuba - Diamantina-MG
Campus II - Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina-MG
Campus Avançado do Mucuri - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 - Teófilo Otoni

OLIVEIRA, M. K. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico**. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

SAVIANI, **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. São Paulo: Autores Associados, 2011.

OLIVEIRA, Zilma. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. Editora Biruta, 2014.

ATENÇÃO: A bibliografia indicada é apenas uma referência. É recomendável que o candidato busque outras fontes.